

Resolução nº : 9557/99
Protocolo nº : 235417/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
Interessado : MARIA IZABEL BATISTA INEZ E OUTRAS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5919/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15626/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência